

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.433, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AO SENHOR RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA A COMENDA "MÉRITO JORNALÍSTICO" PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

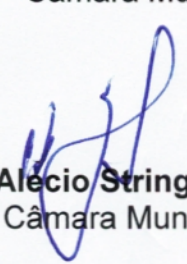
A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marabá, concede-se ao senhor Rafael Silva de Oliveira "Mérito Jornalístico", pelos serviços prestados ao município.

Art. 2º O diploma representativo da Comenda de que trata este artigo será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Marabá, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de junho de 2024.



Alécio Stringari

Presidente da Câmara Municipal de Marabá